



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2333-CEPE, DE 03 DE JULHO DE 2001.

**APROVA O PROJETO DO CURSO SEQUENCIAL
DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO
FINANCEIRA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-
UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

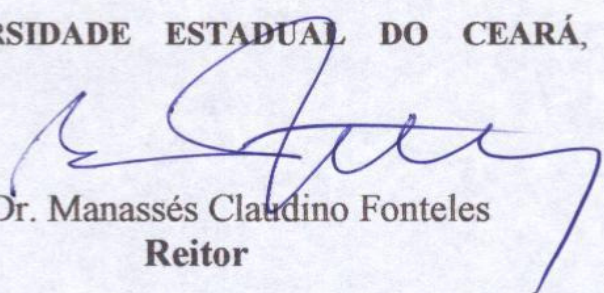
**RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa
e Extensão-CEPE:**

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa
e Extensão-CEPE, o Projeto do Curso Sequencial de Formação Específica em
Gestão Financeira, proposto pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, adotar as
providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação
revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em
Fortaleza, 03 de julho de 2001.**


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor

*Ref. p/Des. nº 2335
de 11/07/01*